



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Termo de Decisão – Pregão Presencial – 01/2025

Delmar Hoff, na condição de Prefeito Municipal de Portão, fazendo uso das atribuições gerais que lhe são concedidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e diante de recurso interposto pela empresa PLANET PAV. COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA e contrarrazões apresentadas pela empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA, referente ao Pregão Presencial nº 01/2025, onde é analisado a reversão da inabilitação da licitante PLANET PAV. COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA, em vista de não apresentação de documento que seria obrigatório na habilitação.

A fim de evitar tautologia, remeto às razões e fundamentos trazidos por parecer jurídico, ratificando-os, opinando pelo provimento do recurso interposto pela empresa PLANET PAV. COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA, reabilitando-a e sendo declarada vencedora dos itens que tenha apresentado melhor preço.

Encaminho ao Departamento de Compras para que dê conhecimento às empresas interessadas.

Portão, Gabinete da Secretaria da Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal